



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3647/02

Denomina Rua **ISMAEL DOS SANTOS**, a atual Rua "12" do loteamento **Jardim Márcia I**, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Walter Roberto Bio Projeto de Lei nº 110-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Ismael dos Santos**, a atual Rua "12", do loteamento denominado Jardim Márcia I, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua "4", e, segue pelo seu eixo por uma distância de 103,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com "área de uso institucional" e, do lado esquerdo com a quadra "4", tendo o seu final no alinhamento da Rua "5".

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de maio de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino